

ATA DE REUNIÃO - RDC N. 002/2023
RECEBIMENTO E ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para fins de analisar a impugnação ao Edital do RDC n.º 002/2023 encaminhada pela empresa RGS ENGENHARIA S/A, CNPJ n. 19.368.227/0001-12. Nos termos do disposto no subitem 13.1. do Edital, os interessados poderão interpor pedido de impugnação em até 5 dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes. Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição por e-mail em 09/08/2023. Considerando que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 17/08/2023, a presente impugnação foi apresentada tempestivamente. Em suma, insurge-se a impugnante sob a alegação de que (1) os índices exigidos na qualificação econômico-financeira são superiores aos padrões de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, não sendo usual a exigência de índice de endividamento, caracterizando exigências exacerbadas que extrapolam o indicativo de lei, e (2) que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio restringe a competitividade no certame, apresentando argumentos que defendem tal posicionamento. Ao final, requer que a impugnação seja acolhida e consequentemente suspenso o Edital, para a exclusão ou alteração dos índices financeiros, e para alteração do regramento no que tange à formação de consórcio, de modo que tal condição seja permitida, e posterior republicação do instrumento convocatório. Diante do exposto, encaminhamos o documento para apreciação da área técnica responsável pelas especificações contidas no Termo de Referência. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

Aline Bauer Lacerda 

Gabriel Ourique Ramos

Gustavo Souza Maciel 

Meiriane Taise Fuchs 

Nilo da Gama Lobo 

Paula Tramontim 